



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de braço para rede de iluminação pública. Os materiais serão utilizados em obras e serviços de iluminação nas vias públicas, garantindo segurança, eficiência e durabilidade.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente documento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **braços para suporte de luminárias destinados à iluminação pública**. A contratação se faz necessária para viabilizar a adequada infraestrutura elétrica e de iluminação das vias urbanas, garantindo a correta fixação e sustentação das luminárias nos postes existentes. A solução visa assegurar a durabilidade e conservação das estruturas instaladas, bem como proporcionar melhores condições de visibilidade nas vias públicas. Além disso, a medida contribui diretamente para a segurança de pedestres e condutores, a organização dos espaços urbanos e a continuidade do uso adequado das vias públicas, atendendo às demandas do Poder Público Municipal e às normas técnicas vigentes aplicáveis ao sistema de iluminação pública.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida integra o Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, o plano anual de contratações está em desenvolvimento.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 15 dias, o pagamento após recebimento definitivo da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não houve contratações anteriores no âmbito de aquisição de braço para iluminação de poste por parte desta secretária.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em braço para iluminação pública. Tais referências serão obtidas por meio de pesquisa de preço pelo setor de compras na etapa da AMI, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º7363, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 239.980,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º7363, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento braços para suporte de luminárias destinados à iluminação pública**. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação da Administração, em prazo compatível com a natureza do serviço e conforme condições contratuais. Os bens são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por meio de licitação, adotando-se o critério de julgamento pelo menor valor, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor Ezequiel Franceschette Cella e fiscais Carlos José Marchesan K. Félix e Jonatan Patias Moura do contrato, Portaria nº 32.994/2026/2025.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Impacto:  - Materiais metálicos: podem ser reciclados, reduzindo impacto.  - Materiais plásticos ou compostos: podem ter descarte específico	Medida de tratamento:  - Reciclagem para metais.  - Descarte adequado em aterros ou locais licenciados para outros materiais.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 13 de maio de 2026.

---

Ezequiel Franceschette Cella  
Matrícula nº 7065-3

---

Diego Faccin da Silva  
Matrícula nº 7339-3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FC9-490A-FAF4-F801

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRANCESCETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 13/05/2026 15:06:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/1FC9-490A-FAF4-F801>